

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
E DOCUMENTO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Elementos Característicos: Abertura dos envelopes de proposta – Fase de Lances - sem impugnações dos licitantes – julgamento da habilitação – unanimidade – com inabilitação – declaração do vencedor – prazo recursal.

DATA: 13 de Novembro de 2025

HORÁRIO: 13:00 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2025
Processo Administrativo Nº 0103/2025

OBJETO: Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ GOURMET PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 017 de 03 de Fevereiro de 2025. Aberta a sessão pela Senhorita Pregoeira, verificou-se o protocolo de envelope do seguinte licitante: a empresa **FRUTO MINEIRO CAFÉS ESPECIAIS LTDA**, sob número de CNPJ: 27.876.250/0001-46 neste ato representada pelo senhor Thaisson André Fernandes Gonçalves, inscrito no CPF: 084.753.946, o qual realizou em tempo hábil o protocolo dos envelopes, apresentando fora destes os documentos para credenciar a empresa. Em ato Contínuo procedeu-se a abertura do envelope de propostas, envelope que se encontrava devidamente fechado. Iniciou-se a fase de lances, e foram apurados os menores preços propostos, conferindo a equipe de apoio, se os preços estavam dentro da média de mercado. Logo após apurado os menores preços a empresa **FRUTO MINEIRO CAFÉS ESPECIAIS LTDA** foi declarada provisoriamente vencedora. Passou a abertura e a análise dos documentos de habilitação, envelopes que se encontravam devidamente fechados, sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos, documentos estes que se encontravam em conformidade com as exigências do edital. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidiram pela continuidade do certame, uma vez constatou-se que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante. Foi então declarada vencedora à empresa: **FRUTO MINEIRO CAFÉS ESPECIAIS LTDA** conforme mapa de apuração. Anunciada a manifestação e todos cientes da decisão proferida. As empresas participantes manifestaram concordes, renunciando expressamente ao direito de eventual recurso. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, manifestou-se concordes com os termos da ata. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhorita Pregoeira procedeu à leitura da mesma, que foi achada



conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeira e pelo licitante presente, sendo esta disponibilizada www.natercia.mg.gov.br.

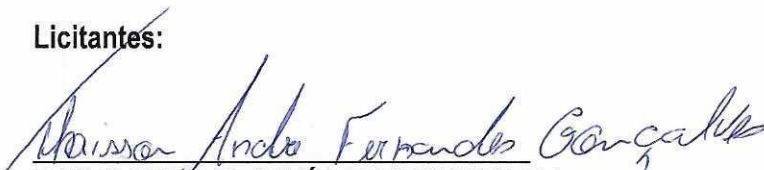
Natércia (MG), 13 de Novembro de 2025.


Maiara Aparecida Martins
Pregoeira


Bruna Daniane Silva Cruz
Equipe de Apoio


Rodrigo Cesar Reis Pereira
Equipe de Apoio

Licitantes:


FRUTO MINEIRO CAFÉS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 27.876.250/0001-46

